



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL: 003-2022

RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 004-2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 001 /2022

A Secretaria Municipal de Educação de Caém, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art.6º:

I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Caém, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I. Ser brasileiro;

II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

IV. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.;



- V. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de
- VI. alfabetização;
- VII. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- VIII. Ter Ensino Médio completo e/ou Superior (completo ou em andamento);
- IX. Ter completado o Curso de Práticas de Alfabetização, com carga horária de 30 horas, através da Plataforma AVAMEC (<https://avamec.mec.gov.br/>)

2.3. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Comissão Instituída pela Secretaria de Educação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 3.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- 3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- 3.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 3.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 3.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.6. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 3.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 3.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.9. Realizar as formações indicadas pelo MEC e Departamento de Educação.

4. DA AJUDA DE CUSTO

- 4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;



§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização, com uma carga horária diária de 5 horas por turma, de segunda a sexta-feira.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, conforme quadro abaixo):

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE TURMAS	Nº DE VAGAS
Escola Mul. Professor Arnóbio Xavier de Oliveira	Sede	03	02
Escola Mul. Paroquial de Gonçalves	Gonçalo	03	01
Escola Mul. Domingos Pereira	Várzea Queimada (Piabas)	02	01
Escola Mul. Teodoro Luciano da Silva	Piabas	02	01

5.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente;

5.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a partir da análise de desempenho satisfatório no desenvolvimento de suas funções por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Visando a segurança dos candidatos neste contexto pandêmico, as inscrições serão feitas através da ferramenta Google Formulário. (<https://forms.gle/CxspjYmyL5UfaEyG8>)

6.2 O link do formulário, bem como as informações necessárias, será disponibilizado por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/CxspjYmyL5UfaEyG8> indicado para tal, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.



6.3 A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

6.4 Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.

6.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação do Departamento de Educação.

6.6 Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6.7 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8. DA SELEÇÃO:

8.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	08/02/2022
Inscrição via meio eletrônico;	09/02/2022 a 22/02/2022
Aplicação da Avaliação sobre o Curso Práticas de Alfabetização – Plataforma AVAMEC	04/03/2022
Publicação da classificação final dos candidatos;	09/03/2022
Convocação do 1º candidato (a).	14/03/2022

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.1.1. Graduação. Em caso de curso superior em andamento, ocupará a vaga aquele candidato que estiver cursando o semestre mais avançado;

10.1.2 Maior idade entre os candidatos concorrentes

10.1.3. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante avaliação da comissão julgadora.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria de Educação através de publicação no Diário Oficial do Município de Caém no dia 09 de Março de 2022.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 11.1. A convocação dos candidatos selecionados para o processo seletivo deste edital só será dada mediante o retorno das aulas no formato presencial, podendo sofrer alterações no cronograma apresentado no item 8 que trata da seleção, nesse mesmo edital.
- 11.2. 11.1 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;
- 11.3. 11.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização;
- 11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;
- 11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
- I. não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;
 - II. prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação do Município de Caém-BA.

16 de Fevereiro de 2022

Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário de Educação



RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 003-2022

O Município de Caém - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL: 003-2022, cujo objeto é o(a) **contratação de empresa especializada para publicação de avisos e atos oficiais do poder executivo em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.**

Após findado todas as fases do processo, não sendo manifestado por nenhuma das empresas participantes o uso do direito de impetrar recurso, foi(ram) CLASSIFICADA(S) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, por ter(em) atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Pregoeira declara VENCEDORA(S) e ADJUDICA em favor da(s) empresa(s) conforme a seguir: **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.241.186/0001-82**, vencedora do(s) item(ns): 1, , **perfazendo o valor global estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ;**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 17 de Fevereiro de 2022.

SIMONE SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial



**RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 004-2022**

O Município de Caém - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO FINAL** do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 004-2022, cujo objeto é o(a) **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física, para fornecimento, sob demanda, de alimentação pronta, destinados ao atendimento das demandas diárias das Secretarias e suas unidades do Município de Caém-BA**

Após findado todas as fases do processo, não sendo manifestado por nenhuma das empresas participantes o uso do direito de impetrar recurso, foi(ram) CLASSIFICADA(S) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **JAILTON ANDRADE AZEVEDO NETO, MARIA NIUZA PIRES 51992086591**, por ter(em) atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Pregoeira declara VENCEDORA(S) e ADJUDICA em favor da(s) empresa(s) conforme a seguir: **JAILTON ANDRADE AZEVEDO NETO**, inscrita no CNPJ: **38.053.801/0001-98**, vencedora do(s) item(ns): 1 e 3, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 114.250,00 (cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) ; **MARIA NIUZA PIRES 51992086591**, inscrita no CNPJ: **40.997.510/0001-08**, vencedora do(s) item(ns): 2, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) ;

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 17 de Fevereiro de 2022.

SIMONE SILVA ANDRADE

Pregoeira Oficial